



ENTRE O DIREITO À INFÂNCIA E A EXPLORAÇÃO: O TRABALHO INFANTIL NA AMAZÔNIA ¹

BETWEEN THE RIGHT TO CHILDHOOD AND EXPLOITATION: CHILD LABOR IN THE AMAZON

Lucas Cavalcante do Nascimento ²

Resumo: O presente artigo investiga as causas e as estratégias de combate ao trabalho infantil na região Norte. A pesquisa, de abordagem qualitativa, fundamenta-se em revisão bibliográfica de obras e artigos relevantes sobre o tema. Busca-se evidenciar a importância das políticas públicas voltadas à prevenção, fiscalização e proteção dos direitos da criança e do adolescente, assegurando condições para um desenvolvimento pleno e digno. Conclui-se que, embora o Brasil tenha assumido compromissos e adotado medidas para erradicar o trabalho infantil, os avanços permanecem limitados. É necessário ampliar os investimentos e fortalecer as políticas públicas voltadas à proteção infantojuvenil, promovendo ações integradas entre Estado, sociedade civil e instituições de ensino, de modo a enfrentar as causas estruturais e consolidar uma cultura de respeito aos direitos das crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Trabalho Infantil; Amazônia; Exploração.

¹Resumo apresentado ao GT ..., no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

² Graduando em Direito pela Universidade Federal de Rondônia. E-mail: lucascavalcante336@gmail.com Lattes: <https://lattes.cnpq.br/8022984281092092>

1. INTRODUÇÃO

O trabalho infantil caracteriza-se como uma forma grave de violação aos direitos humanos e direitos do trabalho, é um fenômeno complexo, possui diversas faces e com raízes históricas profundas na realidade brasileira. Sua persistência impede que crianças e adolescentes gozem de um desenvolvimento saudável e que desenvolvam suas capacidades. Legalmente, o trabalho infantil é definido como toda atividade de sobrevivência, remunerada ou não que por indivíduos com idade a baixo de 16 anos com exceção ao trabalho de jovem aprendiz (AGUIAR *et al.*, 2023).

Segundo Aguiar *et al.*, (2023) o Brasil é signatário de convenções internacionais como a° 138 e° 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), é assentiu o compromisso de erradicar todas as formas de trabalho/exploração infantil até 2025, conforme a Meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento (DOS).

Na Amazônia o abuso do trabalho está ligada a uma prática capitalista, manifesta-se através das altas taxas de desemprego o que agrava ainda mais a desigualdade e a vulnerabilidade , essa se mostra em contornos específicos e muitas das vezes que são inviabilizados, incluem-se nas atividades agroextrativistas, pesca, trabalho nas ruas e doméstico (Américo, 2023).

Apesar dos avanços no sistema jurídico brasileiro, como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e programas como o PETI, a atividade laboral infantil na Amazônia ainda enfrenta muitos desafios. Um deles é a naturalização do trabalho precoce que muitas vezes é visto como uma ajuda. Além disso, a dificuldade de fiscalizar essas áreas, devido ao difícil acesso, também contribui para a persistência desse problema (TEIXEIRA; VELASCO; NASCIMENTO, 2025).

Este estudo busca investigar as causas e as estratégias adotadas para o combate ao trabalho precoce. O objetivo é identificar as causas estruturais desse trabalho, as formas que se mostram esse trabalho. Além disso, pretende-se evidenciar a importância das políticas públicas voltadas à prevenção, fiscalização e proteção dos direitos da criança e do adolescente, como forma de garantir um

desenvolvimento pleno e digno. Por meio dessa abordagem, pretende-se compreender as múltiplas dimensões que envolvem o trabalho infantil, suas raízes históricas e sociais, e os desafios para sua erradicação efetiva na realidade amazônica.

2. PRINCIPAIS FORMAS DE TRABALHO INFANTIL NA REGIÃO NORTE

As razões profundas que levam ao trabalho infantil na Amazônia são complexas e possui muitas faces, visto que está diretamente ligado a fatores históricos, questões econômicas, sociais e culturais, que moldaram o desenvolvimento de forma desigual (COSTA; SILVA, 2024). Sendo assim, a partir de uma análise podemos elencar algumas causas principais do serviço infantil (Aguiar *et al.*, 2023).

O trabalho infantil está ligado pela lógica do capital predatório, isso afeta diretamente as crianças, influenciando na sua escolarização e aumentando o risco de abandono precoce dos estudos (AGUIAR *et al.*, 2023). A miséria e a desigualdade são os principais causadores desse problema, bem como o baixo custo da mão de obra constitui como vantagem para os empreendedores o que permite que os mesmos aumentem seus lucros, além de reduzir os custos de produção, já que a remuneração é mais baixa que um adulto (ALMEIDA, 2022).

As formas de trabalho infantil na Amazônia são variadas e refletem as particularidades socioeconômicas, geográficas e culturais do Norte do Brasil, essas formas se configuram em atividades tradicionais e também piores formas de exploração (MORAES, 2021), as principais formas são:

2.1 O Trabalho no setor Rural e Agroextrativista

O trabalho infantil no setor rural é historicamente presente no Brasil, além disso a região norte possui alta incidência, a taxa de ocupação entre crianças e adolescentes (5 a 17 anos) na região é de 8,1 sendo considerada a maior taxa entre as regiões brasileiras conforme dados de 2016 (FERREIRA, 2021). As atividades

de agropecuária e comércio estão também entre as mais comuns na população infanto-juvenil em situação de trabalho no Brasil (AGUIAR *et al.*, 2023).

As atividades de agricultura familiar também envolvem a participação ativa de meninos e meninas em atividades produtivas de base familiar, muitas vezes são justificadas como forma de ajuda (FERREIRA, 2021). Além disso, a pesca e a caça são atividades ribeirinhas são comuns, isso inclui a participação no mercado de peixes, eles realizam serviços de pesca, manutenção e fabricação de redes, limpeza dos peixes com uso de objetos cortantes.

As atividades agrícolas de subsistência visam em primeiro lugar a garantia das necessidades dos familiares, onde as famílias ribeirinhas se alimentam de peixes, aves, frutos, do extrativismo e dos produtos da agricultura familiar. A maior concentração de trabalho não remunerado entre crianças e adolescentes se apresenta na atuação da produção agrícola de subsistência, o estado do Pará por exemplo apresenta forte presença de agricultura familiar e de atividades que requerem o trabalho de crianças e adolescentes (AMÉRICO, 2023).

O garimpo ilegal na Amazônia é um fenômeno crítico que combina crime ambiental como a exploração de mão de obra, além da atuação em áreas de conflito. Os garimpos ilegais apresentam condições mínimas de trabalho pois visa apenas o lucro do explorador, as condições são mostradas com a falta de assistência médica, ausência de saneamento básico e água potável, além disso os alojamentos são precários sem condições de conforto aos trabalhadores, os trabalhadores são em sua maioria indivíduos hipossuficientes econômica e culturalmente, com baixa escolaridade que buscam melhores condições de vida, a crise econômica e a falta de empregos criam mão de obra barata (SILVA *et al.*, 2023).

A dificuldade de Acesso a região é uma das características, a vasta extensão territorial da Amazônia atrelada às dificuldades logísticas e geográficas, contribuem para a dificuldade de acesso e fiscalização, o isolamento desses trabalhadores rurais aumentam a sua indefensabilidade contra esses tipos de práticas exploratórias (MOURA; RALO; GALEÃO, 2024).

2.2 Trabalho Doméstico

O trabalho doméstico também é uma das principais formas, porém é uma atividade invisível que ocorre dentro das casas, a maior parte dessas violências ocorrem na própria residência da vítima esse tipo de trabalho Este trabalho, mesmo realizado nos próprios lares, viola os direitos à vida, saúde, educação, lazer e ao brincar (OLIVEIRA *et al.*, 2022). Essa modalidade de trabalho é exercida majoritariamente por meninas, normalmente crianças e adolescentes (negras e pardas), essas atividades envolvem: cuidar de crianças, realizar serviços domésticos em geral, além de cuidados em domicílio (lavar, passar, cozinhar, etc.) (FNPETI, 2022).

Mascarada pela caridade/ajuda, muitas meninas são trazidas de áreas rurais ou do interior para a capital, com o discurso que terão uma vida melhor, com moradia, alimentação e educação (OLIVEIRA *et al.*, 2022). Muitas das vezes utilizam-se do termo “filha de criação” ou “cria da casa” no qual usam para ocultar a condição exploradora do trabalho doméstico, essa expressão era utilizada no período colonial (MIRAGLIA; HERNANDEZ; OLIVEIRA, 2018).

2.3 Trabalho Urbano Informal

O trabalho urbano informal é uma manifestação complexa e frequentemente invisível da exploração laboral, especialmente no contexto da infância e adolescência, o que está ligado diretamente à pobreza e ao trabalho precário (COSTA, 2024). Abrange atividades desenvolvidas em vários contextos, e a modalidade mais comum no meio urbano é também expressamente proibida devido aos riscos que são inerentes às atividades (AGUIAR *et al.*, 2023)

Trabalho nas ruas e logradouros são as formas mais comuns de trabalho urbano, a exemplo temos trabalho ambulante, no sinal, olheiro de carros e guardadores de carros, o trabalho no garimpo ilegal e considerado difícil e perigoso, sujeitando os trabalhadores a condições de trabalho degradantes além das jornadas

exaustiva, o que configura como trabalho análogo ao de escravo (CAVALCANTE, 2022).

3. CAMINHOS PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NA AMAZÔNIA

A erradicação do trabalho infantil na Amazônia é um desafio complexo, exige o enfrentamento das raízes históricas e estruturais, devendo ser tarefas articuladas e abrangentes (COSTA, 2024).

Fortalecimento institucional, por conta da grande extensão territorial e dos desafios logísticos e de acesso aos municípios mais afastados, enfrentamos dificuldades consideráveis na implementação das políticas de erradicação (SOUZA, 2022). Para combater esses obstáculos, é fundamental que as ações sejam bem coordenadas, envolvendo fiscalização, prevenção e políticas públicas que ofereçam alternativas concretas para crianças, adolescentes e suas famílias que vivem em situação de vulnerabilidade. (HIRAOKA; AZEVEDO; FONSECA, 2023).

O enfrentamento dessa questão precisa ser feito de forma integrada, com ações coordenadas entre a rede de proteção às crianças e adolescentes. É importante que envolva o Estado, a sociedade e também a família, pois somente assim podemos criar uma rede de apoio mais forte e eficaz (MOURA; RALO; GALEÃO, 2024).

Além disso, é fundamental sensibilizar e orientar os profissionais que atuam na assistência social, como os do CRAS, CREAS e SUAS, sobre temas relacionados ao trabalho escravo e outros assuntos correlatos. Esses profissionais precisam desenvolver habilidades para identificar, reconhecer e encaminhar situações que violem os direitos de crianças e adolescentes.

As ações desses setores devem seguir o “Fluxo Nacional Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo”, que traz protocolos padronizados para acolhimento e encaminhamento às redes de Educação, Saúde e Qualificação Profissional (SUZUKI, 2024).

Os sistemas de informação devem passar pelo aperfeiçoamento no sistema de saúde (incluindo notificação de acidentes e violência) o que ajudará a definir medidas e logística de intervenção (OLIVEIRA, 2022).

É fundamental apoiar programas e políticas de proteção social que ajudem a tirar crianças e adolescentes do trabalho. Mesmo que iniciativas como o PETI ainda tenham suas limitações, elas representam ferramentas importantes na luta contra essa realidade (MORAES, 2021). Investir na educação é igualmente essencial, pois o trabalho precoce muitas vezes impede o acesso às escolas, restringe direitos e reduz as possibilidades de um futuro melhor, além de manter o ciclo da pobreza. Essa é uma batalha que precisamos enfrentar com dedicação e esperança (DANIELE; GARCIA; WOLFF, 2022).

O apoio às famílias e o papel da escola também é de grande importância pois a escola deve atuar mediando entre a família e as instituições de atendimento, cabe reiterar que a participação desses atores não é somente no aspecto formal ou de denúncias, é necessário realizar o acolhimento e escuta no ambiente escolar por exemplo é importante a atenção e o afeto para entendimento da situação de crianças e adolescentes (FERREIRA, 2021).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo explorar de forma abrangente a complexidade do trabalho infantil na Amazônia brasileira. Destacamos as diversas formas de exploração que surgem, especialmente devido à vulnerabilidade econômica da região Norte. Nesse contexto, o capitalismo predatório muitas vezes se aproveita dessa situação, levando crianças e adolescentes a trabalharem em condições perigosas e expostas a diversos riscos.

A inserção precoce no trabalho acarreta diversas consequências, contribui para evasão escolar e o baixo nível de escolaridade, o que perpetua o ciclo da pobreza e desigualdade, pois pesquisas revelam que trabalhadores explorados na fase adulta frequentemente iniciam no trabalho o que demonstraram que as crianças que são exploradas na infância viram adultos explorados nos dias de hoje.

Por isso, é fundamental que as ações para combater esse problema sejam mais do que políticas pontuais. É preciso fortalecer programas de proteção social, como o PETI e as ações do SUAS, investir na formação de profissionais da área da assistência social e da educação e ampliar a presença do Estado nas comunidades mais isoladas. A escola deve ser mais do que um espaço de ensino: precisa ser um lugar de acolhimento, escuta e proteção.

Além disso, a sociedade civil tem um papel essencial nesse processo. A denúncia, a solidariedade e o engajamento social são ferramentas poderosas para transformar realidades. Erradicar o trabalho infantil vai além de uma questão legal; é um compromisso ético e coletivo. Trata-se de defender o direito ao sonho, à brincadeira e à imaginação valores que não podem ser substituídos pela lógica do lucro.

5. REFERÊNCIAS

AGUIAR, Joycilane Oliveira et al. Trabalho infantil: políticas de enfrentamento no Brasil. **Revista Foco**, Curitiba, v. 16, n. 9, e 3057, p. 1–21, 2023. Disponível em: <<https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/3057/1954>>. Acesso em: 30 set. 2025.

AMÉRICO, Merize de Jesus da Silva. Trabalho infantil e reprodução social de famílias ribeirinhas: estudo das mediações e particularidades nos rios marajoaras. **Revista de Políticas Públicas**, v. 27, n. 1, p. 234–252, 2023. Disponível em: <<https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/21841>>. Acesso em: 19 out. 2025.

ALMEIDA, Regina Stela Andreoli de. Consciência e escolarização: um estudo sobre a construção da identidade do jovem trabalhador e suas relações com a escolaridade. 1998. **Dissertação (Mestrado em Educação)** – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 1998. Disponível em: <http://www.tede.ucdb.br/tde_arquivos/1/TDE-2005-08-22T070447Z-43/Publico/Regina%20Stela%20Andreoli%20de%20Almeida.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2025.

CAVALCANTE, Sthefany Raffaella Palagani. Exploração e persistência do trabalho infantil: aspectos potencializados pela Covid-19 no Brasil. 2022. 80 f. **Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social)** – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2022. Disponível em: <<https://www.repositorio.ufal.br/bitstream/123456789/11475/1/Explora%C3%A7%C3%A3o%20e%20persist%C3%Aancia%20do%20trabalho%20infantil%20aspectos%20potencializados%20pela%20covid-19%20no%20Brasil.pdf>>. Acesso em: 8 out. 2025.

COSTA, Anna Isabela Ringvelski; SILVA, Lenir Aparecida Mainardi. Trabalho infantil e o ciclo da pobreza na realidade brasileira. **Revista Caderno Pedagógico**, Curitiba, v. 21, n. 9, p. 1–19, 2024. Disponível em: <<https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/7821/4744>>. Acesso em: 30 set. 2025.

FERREIRA, Renata Lopes. O trabalho infantil rural na Amazônia paraense, Abaetetuba/PA: diálogos pertinentes. 2021. 75 f. **Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)** – Universidade Federal do Pará, Abaetetuba, 2021. Disponível em: <<https://bdm.ufpa.br/server/api/core/bitstreams/154f3c7b-5c88-4432-bc77-b13b64a20417/content>>. Acesso em: 8 out. 2025.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (FNPETI). **O trabalho infantil doméstico no Brasil: análises e estatísticas.** Brasília, out. 2022. Disponível em: <https://media.fnpeti.org.br/publicacoes/arquivo/O_trabalho_infantil_dom%C3%A9stico_no_Brasil_-_an%C3%A1lises_e_estat%C3%ADsticas.pdf>. Acesso em: 8 out. 2025.

HIRAOKA, Nicole Ayume Fukuda; AZEVEDO, Flávia Regina Porto de; FONSECA, Eliana Maria Pereira da. Do trabalho infantil: o direito e a proteção de crianças e adolescentes em vulnerabilidade no Amazonas. **Revista Ibero-americana de Humanidades, Ciências e Educação (REASE)**, São Paulo, v. 10, n. 12, dez. 2024. DOI: 10.51891/easy.v10i12.17552. Disponível em: <<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/17552/9867>>. Acesso em: 14 out. 2025.

MORAES, Yuri da Silva. Combate à exploração do trabalho infantil no estado do Pará. 2021. **Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás**, Goiânia, 2021. Disponível em: <<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/2610>>. Acesso em: 8 out. 2025.

TEIXEIRA, T.; GUEDES SEIXAS VELASCO, P.; OLIVEIRA EIRÓ DO NASCIMENTO, J. Desafios socioeconômicos e culturais na erradicação do trabalho infantil na Ilha do Marajó. **Revista Jurídica do Cesuca**, v. 6, n. 1, p. 93–120, 27 jun. 2025. Acesso em: 21 out. 2025.

MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira; HERNANDEZ, Julianna do Nascimento; OLIVEIRA, Rayanna Fernandes de Souza (orgs.). Trabalho escravo contemporâneo: conceituação, desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: **Lumen Juris**, 2018. 240 p. Disponível em: <<https://pos.direito.ufmg.br/downloads/Trabalho-Escravo-Contempor%C3%A2neo-Li%C3%81via-Miraglia-EB.pdf>>. Acesso em: 19 out. 2025.

MOURA, Teixeira De Souza, Marta; RALO Monteiro, Juliano; AUGUSTO Galeão De Azevedo, Thiago. TRABALHO INFANTIL: GRAVE VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS. **Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos**, [S. l.], v. 15, n. 2, 2024. DOI: 10.21680/1982-310X.2022v15n2ID35631. Disponível em:

<https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/35631>. Acesso em: 21 out. 2025.

OLIVEIRA, Nathália França et al. Trabalho infantil no estado do Amazonas: a invisibilidade do sistema de notificação. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 25, 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbepid/a/XGnHTGhgggKzQvh7Yh8LXTf/?lang=pt>>. Acesso em: 8 out. 2025.

SOUZA, Maria Crysia Melo de. Direitos fundamentais em tempos de pandemia: uma análise sobre a situação do trabalho infantil em Manaus durante a pandemia da COVID-19. 2022. **Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização)** – Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: <https://bdm.unb.br/bitstream/10483/32667/1/2022_MariaCrysiaMeloDeSouza_tcc.pdf>. Acesso em: 14 out. 2025.